LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2010

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapui, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e o subsidio pago aos agentes políticos da Câmara Municipal de Itapui, prevista no art. 37, X, da Constituição federal, tem por objetivo manter o poder aquisitivo do valor percebido, a fim de evitar que os índices inflacionários retirem o poder de compra de retribuição pecuniária paga pelo exercício das atividades públicas.

Artigo 2º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão revistos no mês de maio, com base na variação do IPCA, no importante de 5,2606%.

§ 1º - A variação a ser considerada abrangera os doze índices anteriores a abril/2010.

§ 2º - O valor da remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes na execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 21 de junho de 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na secretaria de administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA SGAVIOLI
Procuradora

ANEXO I – Lei Complementar nº. 13/2010

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPALDE ITAPUI-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	816,90	652,02	888,88	927,56	968,22	1010,88	1055,72	1102,72	1152,98	1203,21	1258,21	1315,64
2	1693,97	1770,19	1849,65	1933,09	2020,08	2110,98	2205,97	2305,24	2408,97	2517,38	2630,66	2749,04
3	2869,70											

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Vereador – subsídio mensal – R$ 1.684,17
Presidente da Câmara Municipal – subsídio mensal – R$ 2.315,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 21 de junho de 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na secretaria de administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Procuradora